

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 118/13 DATA: 23/12/2013

<u>SÚMULA</u>: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,

Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº118/13.
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefejto

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10Secretaria Municipal de SaúdeUnidade: 01Secretaria Municipal de SaúdeFunção: 10SaúdePrograma: 07Promoção da Saúde BásicaSubfunção: 301Atividade: 2.169UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Bloco de Investimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	560	50.000,00
		Soma	50.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 560 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Bloco de Investimento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES

Prefeito

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº118/13. C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

refeito